



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS



## **DECRETO Nº 018/2014**

**De: 07 de Abril de 2014**

*“Determina que não haverá expediente nos órgãos públicos e entidades do Poder Executivo Municipal no dia 11 de Abril de 2014”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os municípios estão se organizando para uma paralisação nacional no dia 11 de abril em sinal de protesto à atual situação de crise dos municípios brasileiros;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Não haverá expediente nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal no período de 11 de Abril de 2014.

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não afetará os serviços públicos essenciais de saúde, limpeza pública, e não se aplica aos servidores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que dispõe de calendário próprio de atividades.

**Art. 3º** - Ficam suspensos todos os prazos no período de 11 de Abril de 2014, sem prejuízo do recebimento de créditos tributários.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT,  
em 07 de Abril de 2014.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
*Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT*